



CNPJ nº 70.945.936/0001-70

PLANO DE CONTINGÊNCIA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – Atualizado em 24/06/2020

Caracterização

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, mantenedora do Hospital e Maternidade Sotero de Souza, foi fundada em 1873, é uma Instituição filantrópica sem fins lucrativos, devidamente cadastrada no CNAS, onde atualmente mais de 90% dos atendimentos são destinados à população assistida pelo Sistema Único de Saúde, através de atendimentos ambulatoriais, de urgência/emergência, internações de média complexidade, exames de imagem e análises clínicas. O Hospital e Maternidade Sotero de Souza está localizado na Rua Santa Izabel, n° 186 no Município de São Roque/SP.

Está inserido na Regional de Saúde de Sorocaba (DRS XVI) e além do município de São Roque, é referência para os municípios de Araçariguama, Mairinque e Alumínio para internações de média complexidade em clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria e gineco-obstetrícia conforme Pactuação Pactuada e Integrada (PPI). Atende SADT's, exames laboratoriais e de imagem. A demanda do Pronto Atendimento é demanda espontânea e as cirurgias eletivas são reguladas pelo Departamento de Saúde do município.

A partir do advento da pandemia pelo Coronavírus, passa a ser estruturada para atendimento dos casos graves em ambiente de UTI, de acordo com os leitos montados atendendo a legislação vigente. Os leitos de UTI Covid foram estruturados em parceria com a Prefeitura, de acordo com os Termos Aditivos firmados ao Convênio 01/2020 para aporte de recursos exclusivos ao enfrentamento da pandemia de Coronavírus. Houve também a necessidade de inserir o atendimento em Alta Complexidade no Objeto do convênio Firmado, porém até o presente momento, não há o credenciado federal dos leitos de UTI montados.

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE

CNPJ: 70.945.936/0001-70

CNES: 355060

Natureza: Entidade Filantrópica sem Fins Lucrativos

Tipo: Hospital Geral

Endereço: Rua Santa Isabel, nº 186 – Vila Marques – São Roque – SP – CEP 18130-565

Telefone: 4719-9360

Regional de Saúde: DRS XVI - SOROCABA

Gestão: Municipal

Responsável pela Instituição: Andrea Helena de Moraes Rodrigues − Administradora Interina. CPF № 122.789.698-03

Responsável Diretoria Técnica: Dr. Thiago Menegotto de Vasconcelos − Diretor Técnico - CRM nº 104.593

Responsável Diretoria Clínica: Dr. Bruno Tadeu Santos Junqueira – Diretor Clínico - CRM nº 32.085

1



Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

1. Introdução

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional em razão da disseminação do Coronavírus e em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana da doença pelo Coronavírus - (COVID-19), por meio da Portaria MS n° 188.

2. Características gerais sobre a Infecção Humana por COVID-19

Os Coronavírus causam infecções respiratórias em humanos e são altamente patogênicos (SARS e MERS). Na infecção Humana por COVID-19 o espectro clínico não está descrito completamente, bem como não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Não há vacina ou medicamento específico disponível. O tratamento é de suporte e inespecífico.

Coronavírus são transmitidos de pessoa a pessoa pelo ar (secreções aéreas do paciente infectado) ou por contato pessoal com secreções contaminadas. Na maior parte dos casos, a transmissão é limitada e se dá por contato próximo, ou seja, qualquer pessoa que cuidou do paciente, incluindo profissionais de saúde ou membro da família; que tenha tido contato físico com o paciente; tenha permanecido no mesmo local que o paciente doente.

O espectro clínico da infecção por Coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. No entanto, neste agravo não está estabelecido completamente o espectro, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença. Segundo os dados mais atuais, os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar.

3. Fluxo de Atendimento

O serviço de Ambulatório, neste momento, não disponibilizará agenda para avaliação de pacientes eletivos encaminhados pela Rede Básica de Saúde, conforme orientação técnica do Ministério da Saúde. Abrigará apenas o Ambulatório de Traumatologia, com agendamentos em horários espaçados e sala de espera com distanciamento entre as cadeiras para acomodação dos pacientes. Serão permitidos



Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

acompanhantes para os casos em que os pacientes forem: menor de idade, idoso, pacientes com algum tipo de deficiência ou com patologia que requeira acompanhante.

A Santa Casa não será referencia para atendimento a Gestantes e RN com quadro de COVID-19, conforme pactuação regional, então a Maternidade e Bercários serão restritos neste primeiro momento para atendimento NÃO COVID.

Os procedimentos cirúrgicos serão realizados somente em casos de urgência/emergência e aguardaremos as orientações técnicas do Ministério da Saúde/ANVISA/Departamento de Saúde para liberação dos procedimentos de cunho eletivo.

Em caso de sintomáticos respiratórios graves identificados pelas unidades básicas de saúde municipal, os pacientes serão encaminhados à Santa Casa de São Roque, havendo o contato prévio da UBS com o hospital, e o acionamento de ambulância se necessário para o transporte.

A notificação correspondente está centralizada em ambiente hospitalar após avaliação dos casos e a Santa Casa faz à notificação à Vigilância Epidemiológica Municipal.

Após a notificação hospitalar, a equipe da Vigilância Epidemiológica Municipal passa a monitorar a evolução do caso tanto no ambiente hospitalar para aqueles que serão internados, quanto no ambiente domiciliar para aqueles que serão monitorados em suas residências.

A primeira notificação de caso suspeito de COVID em São Roque foi registrado em 28/02/2020

4. Ala Covid-19

A Santa Casa de São Roque é o único hospital de referência para internação na microrregião que abrange os municípios de São Roque, Mairinque, Araçariguama e Aluminio, com uma população total de 180 mil pessoas. O prédio é do tipo horizontal, algumas áreas com construção superior a 70 anos, constituindo-se de 02 pavimentos interligados por rampas. A área construída é de aproximadamente 5600m².

Para fins de realização dos serviços diretamente relacionados com pacientes COVID-19, aditivos precisarão ser feitos ao Convênio 01/2020, visto que a SANTA CASA utilizará sua capacidade física instalada, serviços e equipamentos disponíveis e ampliará a oferta de leitos, áreas específicas, além de precisar adequar a infra-estrutura para acomodação de mais leitos para atendimento, inclusive a implantação de serviço de Unidade de Terapia Intensiva para pacientes COVID-19. Isto se justifica, pelo fato de estarmos numa Regional de Saúde (DRS 16 — Sorocaba) que contempla a regulação de 48



Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

municípios. Há espaço para separar os atendimentos COVID-19 E NÃO COVID que serão adequados para respeitar os fluxos estabelecidos para enfrentamento da pandemia.

A Santa Casa não possuía leitos de UTI quando a situação de emergência foi declarada e foi de extrema urgência que os municípios começassem a se organizar para montagem desses leitos. A Portaria do Ministério da Saúde nº 414 de 18 de março de 2020, autorizou a habilitação de leitos de UTI Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes do COVID-19, num processo menos burocratizado para que assim, os municípios se preparassem para o enfrentamento dessa pandemia.

Com a inauguração do novo Pronto-Atendimento do Hospital, houve a liberação da ala previamente ocupada pelo Pronto-Socorro, tornando-a disponível — em sua totalidade — para o atendimento dos sintomáticos respiratórios. Com a alteração na estrutura, o Pronto-Atendimento Municipal será disponibilizado para o atendimento de demandas com causa não-respiratória. Assim, também se preservará o fluxo de atendimento das gestantes e demais pacientes da urgência, que não estarão sujeitas ao trânsito por área considerada crítica.

A Ala Covid foi montada com os seguintes leitos:

- 10 LEITOS DE UTI ADULTO COVID inicialmente 5 leitos montados e que foram completados com mais 5 leitos, após o envio de 5 respiradores pelo Estado de São Paulo.
- 10 LEITOS DE CLÍNICA MÉDICA ADULTO COVID
- 2 LEITOS DE CLÍNICA PEDIATRICA COVID

Para montagem dos leitos de UTI e adequação das áreas disponibilizadas para atendimento de pacientes suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, temos como base a RDC nº 07.

São utilizados também os protocolos propostos pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde entre outros, para atendimento ás demandas que possam surgir no decorrer do desenvolvimento da pandemia na região.

Há inclusive espaço reservado no prédio anexo da Santa Casa, prédio este que pertence ao Município, onde também foi destinado mais um espaço para atendimento de casos leves, com 15 leitos e 19 poltronas leitos. Esse espaço em específico só será utilizado, caso a capacidade da Ala COVID da Santa Casa se esgote.

O Hospital se organizou e capacitou equipe de enfrentamento para atendimento exclusivo da Ala COVID-19. Conta com equipe multiprofissional com contrato temporário e atualizou a contratação da equipe médica de emergência para o acréscimo dos médicos intensivistas necessários de acordo com a RDC que versa sobre leitos de UTI.

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

5. Atendimentos

Importante destacar que além dos recursos federais já instituídos no teto MAC do município,

recursos estes sem reajustes desde 2008, não há ajuda de custo dos municípios vizinhos para o custeio

dos atendimentos hospitalares da rotina e dos atendimentos hospitalares provenientes da pandemia

causada pelo Coronavírus, mesmo sendo a Santa Casa única unidade hospitalar da região. Considerando

a defasagem da tabela SUS e os custos operacionais na área da saúde que não param de crescer, o aporte

de recursos municipais provenientes da Prefeitura de São Roque para manutenção do atendimento do

hospital, tem sido o que realmente mantém o atendimento da população.

Embora haja a situação acima descrita, é compromisso da Santa Casa de São Roque realizar o

atendimento hospitalar dos munícipes da microrregião sendo eles Mairinque, Alumínio e Araçariguama,

entendendo seu papel como Unidade Hospitalar dentro da Região de Saúde da DRS XVI-16.

Considerando a pandemia e o pouco que se ainda conhece sobre a doença e sua progressão, não há

estimativas quanto aos números de atendimentos que serão prestado, cabendo apenas dispor de sua

capacidade máxima para atendimento.

6. Orientações Internas - CCIH

O Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, atendendo a diretriz do Ministério da Saúde, visando a

diminuição da disseminação do novo coronavírus para segurança dos pacientes, colaboradores,

visitantes, acompanhantes e melhor gestão de recursos, elaborou orientações para minimizar o risco de

exposição intra-hospitalar de casos suspeitos e/ou confirmados de contaminação por COVID-19.

5.1 Orientações:

Por motivo de precaução, foi reduzido o horário de visita, fica determinado que para

atendimento <u>Sus/Convênio/Particular</u>

Clinica Médica/Cirúrgica e Pediatria:15h ás 15h30 – Apenas 1 visitante

Maternidade 16h ás 16h30 – tem direito a 1 acompanhante - Apenas 1 visitante

Observação: 1 acompanhante desde que seja menor de idade, idoso ou deficiente.

Paciente em isolamento: Permanecem sem acompanhantes e não receberão visitas.

5



Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

- 1. Pacientes com suspeitas de contaminação pelo Coronavírus deve-se seguir o fluxo em anexo.
- 2. Se necessário isolamento gestantes devem ser encaminhadas para o consultório 6, demais casos quarto Cross;
- 3. Gestantes hígidas serão atendidas na maternidade, gestantes com sintomas respiratórios serão atendidas no P.S respiratório, se necessário internadas em ala respiratória.
- 4. Partos de gestantes em isolamento terá direito ao acompanhante durante o parto, desde que o acompanhante não seja do grupo de risco. Após o parto será encaminhada para alojamento conjunto com RN, porém sem acompanhante e sem visitas.
- 5. Funcionários de área de assistência receberão a máscara N95 para que seja efetuado o atendimento. A máscara terá validade de 15 dias para funcionários de horário administrativo e 30 dias para funcionários com escala 12/36h;
- Será disponibilizado EPI para os funcionários de setor respiratório: N95, óculos de proteção, protetor facial transparente de cabeça, macacão Tayveque com gorro, avental impermeável, touca descartável.
- 7. A máscara N95 tem duração de até 30 dias, se for bem armazenada;
- 8. As máscaras cirúrgicas serão disponibilizadas aos pacientes que apresentarem os sintomas de alerta, que são: TOSSE, FEBRE e CORIZA;
- Funcionários da assistência que tem contato/manipulação direto com o paciente, além da máscara N95 devem usar avental descartável e luvas de procedimento;
- 10. Acompanhantes devem ser orientados quanto á higienização das mãos.
- 11. Orientar a família que deve ser evitada a troca de acompanhante, salvo casos de necessidade;
- 12. Está proibida a entrada de representantes de laboratórios nas dependências do hospital sem agendamento e contato prévio e concordância do setor de farmácia e compras;
- 13. Está proibida a circulação/permanência de funcionários nas dependências hospitalares fora de horário de trabalho;
- 14. Intensificar a higienização:
 - Lembrando que deve ser higienizada com água e sabão quando evidentemente sujas e utilizar o álcool gel sempre antes e após cada procedimento;
- 15. Pacientes devem ser internados apenas se atenderem aos critérios de urgência;
- 16. Cirurgias Eletivas estão canceladas por tempo indeterminado;
- 17. Consultas ambulatoriais estão canceladas por tempo indeterminado;



Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

18. Consultas de pós operatório agendar com o paciente, que deverão aguardar ao lado de fora do prédio, deverão entrar um á um conforme agendamento;

19. Serviços de USG, RAIO-X e MAMOGRAFIA estão cancelados por tempo indeterminado, somente será feito em casos de urgência e emergência;

20. Pacientes aguardando vaga CROSS aguardar em observação até 12h, após realizar internação administrativa e encaminhar paciente para Clínica Médica;

5.2 - Utilização de EPI por setor:

Orientações quanto ao uso e manutenção dos EPIs por setor:

Atendendo ao decreto Municipal № 9.250 de 23 de Abril de 2020:

Todo individuo sendo funcionário, prestadores de serviços, terceirizados ou população em geral deve utilizar máscara para adentrar as dependências do hospital.

Pronto Socorro: Roupa privativa + máscara n95/cirúrgica + precaução padrão

Procedimento Invasivo: Roupa privativa + máscara n95/cirúrgica + precaução padrão + óculos/proteção facial.

UTI COVID: Roupa privativa + avental impermeável/macacão+ máscara n95/cirúrgica + precaução padrão + óculos/proteção facial+ touca+ pro-pé.

Medicação P.S respiratório: Roupa privativa + máscara n95/cirúrgica + precaução padrão + óculos/proteção facial+ touca

Maternidade: Uniforme + máscara n95/cirúrgica+ precaução padrão

Clinica Médica: Uniforme + máscara n95/cirúrgica+ precaução padrão

Clínica Médica Respiratório: Roupa privativa + avental impermeável/macacão+ máscara n95/cirúrgica + precaução padrão + óculos/proteção facial+ touca+ pro-pé.

Controle de Acesso: Máscara N95/ Cirúrgica + óculos

Recepção: Máscara N95/ Cirúrgica + óculos

Recepção Administrativa: Máscara N95/ Cirúrgica + óculos

Manutenção: Máscara N95/ Cirúrgica;

• Setor COVID: Roupa privativa + máscara n95/cirúrgica+ óculos/ protetor facial.

TI: Máscara N95/ Cirúrgica



Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

- Setor COVID: Roupa privativa + máscara n95/cirúrgica
- **UTI:** Roupa privativa + avental impermeável/macacão+ máscara n95/cirúrgica+ óculos/proteção facial+ touca+ pro-pé.

COPA: Uniforme + máscara n95/cirúrgica

• **Setor COVID:** Roupa privativa + Capote (tecido)+ máscara n95/cirúrgica+ óculos/proteção facial+ touca+ pro-pé.

Higiene: Uniforme + máscara n95/cirúrgica

- **Setor COVID:** Roupa privativa + avental impermeável/macacão+ máscara n95/cirúrgica+ óculos/proteção facial+ touca+ pro-pé.
- Serão 2 profissionais, que ficarão separadas 1 para o setor comum e outra para área COVID

Farmácia: Uniforme + máscara n95/cirúrgica

• Setor COVID: entregar material na porta. Comunicar enfermagem sobre a entrega.

Administrativos:

- Manter distancia de 2mt entre cada profissional + higienização das mãos;
- Utilizar máscara cirúrgica quando este espaço não puder ser respeitado + higienização das mãos;
- Em salas com apenas 1 profissional higienização das mãos sempre que necessário.

Raio-X:

- Pacientes com casos leves descerão até o setor de máscara;
- Pacientes Moderados/graves será feito raio-x no setor COVID;
- Epi no setor: Roupa privativa + máscara n95/cirúrgica + precaução padrão;
- EPI setor COVID: Roupa privativa + Capote (tecido)+ máscara n95/cirúrgica+ óculos/proteção facial+ touca+ pro-pé.

Médicos PS: Roupa privativa + máscara n95/cirúrgica + precaução padrão

Médicos COVID: Roupa privativa + avental impermeável/macacão+ máscara n95/cirúrgica+ óculos/proteção facial+ touca+ pro-pé.

Fisioterapeutas: Roupa privativa + máscara n95/cirúrgica + precaução padrão

Setor COVID: Roupa privativa + avental impermeável/macacão+ máscara n95/cirúrgica + precaução padrão + óculos/proteção facial+ touca+ pro-pé.

Profissionais do setor COVID não podem circular pelo hospital, ficam restritos ao setor

Enfermeiros, Técnicos/auxiliares, Higiene, Fisioterapeuta, Recepcionista e controlador de acesso.

Profissionais do Setor COVID devem:

- Checar todos os materiais e equipamentos no inicio do plantão;
- Deixar material em ordem para o plantão seguinte.

Farmácia:

Irá disponibilizar EPI necessários para o setor COVID as 06h00 e as 18h00



Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

CME:

Fará retirada de material as 06h00 e as 18h00.

Lavanderia:

Irá disponibilizar material as 07:00 e as 16h00

Importante:

- Caso não tenha avental/ macacão utilizar <u>Capote de tecido+ avental descartável;</u>
- Caso não tenha N95 utilizar máscara cirúrgica respeitando as trocas;
- Realizar procedimento invasivo (Intubação/coleta) apenas com máscara N95.

Estará sendo disponibilizado avental/Macacão IMPERMEÁVEL que possibilita a higienização para reutilização, portanto deverão ser higienizados com HIPOCLORITO DE SÓDIO no setor de expurgo, armazenados em saco plástico e reutilizados. Assim como já vem sendo feito em grandes hospitais pela falta e dificuldade de compra de todos os EPIs.



Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

Termos Aditivos ao Convênio 01/2020 para ações referentes ao combate ao Coronavírus:

Aditivos	Referência		Valor		
01/20	Autoriza repasses financeiros, além dos valores já pactuados inicialmente no convênio 01/20 para o enfrentamento da pandemia de COVID-19		R\$ 0,00		
	Instalação de cortinas divisórias hospitalares - Salas de emergência, sala de estabilização e leitos de UTI dedicados ao enfrentamento do COVID-19	R\$	17.963,46		
02/20	Pintura e instalação de janelas - Salas onde estão sendo montadas a UTI e a sala de estabilização pediátrica, na ala COVID precisam de reparos na pintura e no banheiro devido a infiltrações e falhas no acabamnto das paredes. Também serão instaladas duas janelas no corredor de acesso às salas para ampliar a ventilação do local				
	Aquisição de chuveiros - Cinco quartos da ala de isolamento criada para internação de pacientes infectadosque apresentarem sintomas leves e moderados precisam de substituição de chuveiros Tarifas Bancárias	R\$ R\$	199,50 28,50		
	Valor Total Aditivo 02	R\$	27.186,17		
	Ibicolor Nota Fiscal nº 35.956 - Material para reforma das camas recebidas em comodato Hospital Itu	R\$	962,60		
	Apremed - Equipe médica para atendimento UTI Brito Gestão e Coordenação de Clínicas Ltda - Equipe enfermagem atendimento hemodiálise em UTI	R\$ R\$	120.000,00		
03/20	Folha de Pagamento Covid - Pagamento de colaboradores contratados referente COVID-19	R\$	60.947,96		
	Pagamento FGTS Folha Covid-19 - Recolhimento FGTS Folha Covid-19	R\$	6.297,83		
	Recolhimento IRRF Folha Covid-19 - Recolhimento IRRF Folha Covid-19	R\$	10,55		
	Recolhimento INSS Folha Covid-19 - Recolhimento INSS Folha Covid-19	R\$	4.630,72		
	Valor Total Aditivo 03	R\$	196.849,66		
	Folha de Pagamento Adiantamento Salário - colaboradores contratados referente COVID-19	R\$	42.802,42		
	Recolhimento IRRF Folha Covid-19 - Recolhimento IRRF Folha Covid-19	R\$	796,45		
04/20	Aquisição de cestas básicas - colaboradores ala COVID	R\$	4.557,00		
,	Prestação de serviços em cardiologia - Dra. Juliana Venâncio	R\$	4.180,00		
	Tarifas Bancárias	R\$	30,00		
	Valor Total Aditivo 04	R\$	52.365,87		
	Apremed - Associação prof. resgate e emergências Médicas CNPJ 08.215.593/0001-15	R\$	120.000,00		
	BCR Comercio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda - CNPJ 15.182.741/0001-08	R\$	6.100,00		
	Brito Gestão e Coordenação de Clínicas Ltda - CNPJ 27.171.344/0001-10	R\$	4.000,00		
05/20	Medsystem Equipamentos Médicos Eireli -CNPJ - 06.189.855/0001-99	R\$	4.200,00		
,	Cestas Básicas Colaboradores Ala Covid-19	R\$	6.324,00		
	Unimed São Roque - CNPJ 74.521.188/0002-30	R\$	6.000,00		
	Aquisição de medicamentos/material medico		36.723,03		
	Valor Total Aditivo 05	R\$	183.347,03		



Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

	Prestação de serviços em cardiologia - Dra. Juliana Venâncio - CPF 283.149.358-75	R\$	4.180,00
	Folha de Pagamento Covid	<u> </u>	160.000,00
	Instalação Equipamentos Hemodiálise	R\$	4.000,00
	Pagamento FGTS Folha Covid-19	R\$	12.000,00
	Prestação de Serviços Médicos em Nefrologia	R\$	4.000,00
07/20	Recolhimento INSS Folha Covid-19	R\$	10.400,00
	Recolhimento IRRF Folha Covid-19	R\$	1.000,00
	Material Médico/Medicamentos/outros insumos	R\$	83.576,97
	Despesas com material consumo/utensílios/manutenção predial	R\$	2.000,00
	Manutenção Equipamentos Covid-19	R\$	4.000,00
	Valor Total Aditivo 07	R\$ 285.156,97	
08/20	Locação temporária de equipamentos e acessórios para leitos de UTI - ventilador mecânico, bombas infusoras, monitor multiparâmetros, eletrocardiógrafo, carro de parada + insumos e acessórios	R\$ 876.006,00	
	Total Aditivo 08	R\$	876.006,00

Recurso Total Empenhado pela Prefeitura de São Roque para enfrentamento ao COVID-19 através	
de ações efetuadas pela Santa Casa de São Roque	R\$ 1.424.062,04

Portarias que definem recursos exclusivos de auxilio financeiro emergenciais às Santas Casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos e que contemplaram a Irmandade de Santa Casa de São Roque, CNES 2082721:

Portaria MS nº 1.393 de 21/05/2020 – R\$ 183.347,03 – contemplada no Aditivo 05/2020 Portaria MS nº 1.448 de 29/05/2020 – R\$ 629.745,77 – contemplada no Aditivo 08/2020



Hospital e Maternidade Sotero de Souza

CNPJ nº 70.945.936/0001-70

Valores Previstos para Custeio da Ala COVID-19 próximos 6 meses:

ESTIMATIVA DE DESPESAS MENSAIS COVID-19

PARA 10 LEITOS DE UTI, 10 LEITOS DE CLINICA MÉDICA ADULTO E 02 LEITOS PEDIÁTRICOS

	IVILIVSAIS COVID-13	171101120 221100	DE 011, 10 EE11 00	DL CLINICA WILL	10,1,100210202	ELITOO I EDIKIIK	
	DESPESAS	jul	ago	set	out	nov	dez
1	Apremed	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
2	BCR Comercio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
3	Brito Gestão e Coordenação de Clínicas Ltda	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4	Cestas Básicas Colaboradores Covid-19	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
5	Unimed São Roque	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
6	Dra. Juliana Venancio - Cardiologia Covid-19	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00
7	Folha de Pagamento Covid	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
10	Pagamento FGTS Folha Covid-19	12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
11	Prestação de Serviços Médicos em Nefrologia	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
12	Recolhimento INSS Folha Covid-19	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00
13	Recolhimento IRRF Folha Covid-19	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
14	Material Médico / Medicamentos/outros insumos	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
15	Despesas com material consumo/utensílios/manutenção predial	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
16	Manutenção Equipamentos Covid- 19 (Equipamento hemodiálise e outros)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 462.580,00	R\$ 462.580,00	R\$ 462.580,00	R\$ 462.580,00	R\$ 462.580,00	R\$ 462.580,00



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA

Rua Santa Izabel, 186 – Cep. 18.130-565 – Centro – São Roque – SP – (11) 4719-9360 CNPJ: 70.945.936/0001-70

São Roque, 03 de julho de 2020

Ao setor Maternidade/Berçário

ADMISSÃO PARA PARTO NO CONTEXTO COVID-19

Triar parturiente e acompanhante para caso suspeito ou confirmado de COVID-19 antes da admissão no serviço obstétrico;

O acompanhante desde que assintomático e fora dos grupos de risco para COVID-19 deve ser permitido nas seguintes situações:

- Acompanhantes de convívio diário da parturiente;
- Gestantes assintomáticas não suspeitas ou testadas negativas; após devida triagem do acompanhante e excluída possibilidade de contaminação;
- Gestante positivas ou suspeitas, considerando que a permanência junto à parturiente não aumentará suas chances de contaminação, se manteve convívio nos dias antecedentes ao parto; desde que paramentado adequadamente;
- Acompanhante que não seja do convívio diário não será permitido;
- Não é permitido revezamentos.

OBS: O surgimento dos sintomas no acompanhante em qualquer momento implicará no afastamento imediato e orientação a buscar atendimento em local adequado.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA

Rua Santa Izabel, 186 – Cep. 18.130-565 – Centro – São Roque – SP – (11) 4719-9360 CNPJ: 70.945.936/0001-70

TRIAGEM NEGATIVA PARA COVID-19:

 Manejar parturiente conforme protocolos vigentes orientando medidas de prevenção de infecção

TRIAGEM POSITIVA (Gestante ou Acompanhante):

- > Transferir parturiente para quarto em isolamento;
- Realizar Teste rápido para covid;
- Se positivo a mesma deverá permanecer em quarto de isolamento;
- Orientar uso de máscara cirúrgica e medidas de higiene;
- Prestar atendimento com EPI;
- Restringir circulação no quarto;
- > O acompanhante deverá fazer uso de máscara cirúrgica e ser considerado portador da SARS-Cov-2.

RECOMENDAÇÕES PÓS-PARTO PARA TODAS AS PUÉRPERAS

- Permitir acompanhantes somente em situações de instabilidade clínica da mulher ou condições específicas do RN, ou menores de idade;
- Nos casos de necessidade de acompanhante estes deverão ser orientados sobre medidas de proteção e restrição de circulação;
- Suspender visitas temporariamente visando a proteção de todos.

Documentar a restrição de acompanhante, enfatizando o cenário pandêmico atual, respaldando a instituição e os profissionais.

ALTA PRECOCE



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA

Rua Santa Izabel, 186 – Cep. 18.130-565 – Centro – São Roque – SP – (11) 4719-9360 CNPJ: 70.945.936/0001-70

Mulheres diagnosticadas com COVID-19 após o parto, assintomáticas, desde que a mulher e o RN encontrem-se em bom estado geral, sem sinais de síndrome gripal está indicada a Alta Precoce.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica n. 6/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS – Atenção às gestantes no Contexto da Infecção SARS-COV-2.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica n. 7/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS – Atenção às Gestantes no Contexto da Infecção COVID 19 causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2).

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica n. 9/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS – Recomendações para o trabalho de parto, parto, e puerpério durante a pandemia da COVID -19.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica n. 12/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS – Infecção COVID-19 e os riscos às mulheres no ciclo gravídico-puerperal